SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 06 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2707

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 359/21

PORTARIA Nº 359/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **OSCAR DE LIMA PIRES JUNIOR,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **946.606.891-15,** portador da Cédula de Identidade RG **3932109 DGPC-GO**, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Brasília - DF, em Reunião no Ministério da Saúde e no Gabinete da Dep. Federal Magda Mofatto, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:947A7171

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 360/21

PORTARIA Nº 360/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **029.603.651-00,** portador da Cédula de Identidade RG **5294652 SPTC-GO**, duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás) e FGM (Federação Goiana dos Municípios) nos dias 06 e 07 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:93AF69AE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1105

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1105/21, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Despesa com pagamento de Franquia (cobertura) da apólice nº 14-8547832-19 da Seguradora Porto Seguro para troca do parabrisa devido a danos ao vidro do veículo Prisma, Placa: PRS-7786, em oficina credenciada pela seguradora."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 25, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

CONSIDERANDO a necessidade de segurança e proteção dos usuários e manutenção dos veículos da frota da Câmara Municipal de Quirinópolis.

CONSIDERANDO que a despesa com pagamento de franquia (cobertura) da apólice nº 14-8547832-19 da Seguradora Porto Seguro é mais vantajosa para administração.

CONSIDERANDO que a contratação da referida despesa, com fundamento no art. 25, nos termos de seu *caput*, da Lei 8.666/93, ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação que considera a contratação inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a contratação de despesa para pagamento de franquia, pelo valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a contratação da empresa **ARAGUIA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EM AUTOS LTDA**, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 02.225.083/0001-42, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 2 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9016874C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.106

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.106/21, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"*Decreta Alteração do Calendário Legislativo do Mês de Dezembro de 2021, e contém outras providências*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude de necessidade e conveniência administrativa, o Calendário Legislativo das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Quirinópolis do mês de Dezembro de 2021, será alterado, com sessões a se realizar nos seguintes dias: 09, 10, 13, 14 e 15 de Dezembro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8DE9C701

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 027/2021

O MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 3554/2021

Pregão Presencial: nº 027/2021

Objeto:**Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para atender ao Município de Amaralina, durante o ano de 2022.**

Data: 17/12/2021

Início da Sessão: 13h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 03 de dezembro de 2021.

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:42DF9FDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2021

O MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 3536/2021

Pregão Presencial: nº 026/2021

Objeto:**Contratação de empresa para o Fornecimento de Combustíveis, para atender ao município de Amaralina, durante o ano de 2022.**

Data: 17/12/2021

Início da Sessão: 09h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 03 de dezembro de 2021.

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:D76995CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DURANTE O ANO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 9.230,60 (Nove mil duzentos e trinta reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 01/12/2021 à 31/12/2021
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 004/2021

PROCESSO: Nº 042/2021

AMARALINA-GO, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

NEIRE RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:BFBEBC09

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: CORREIA COMBUSTIVEL LTDA
OBJETO: 1º Termo aditivo ao contrato 026/2021 no fornecimento de Combustíveis, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Amaralina, durante o ano de 2021
VALOR GLOBAL: R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 01/11/2021 à 31/12/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO Nº 027/2020

PROCESSO: Nº 3996/2020

AMARALINA-GO, 01 DE NOVEMBRO DE 2021

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:BAFB9F2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1112/2021

PORTARIA FMS Nº1112/2021 03 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de ADAMANTINA-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SPRINTE SEMI UTI PLACA: PRR-1154, desta municipalidade com saída no dia: 02/12/2021 com retorno previsto para o dia: 03/12/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$435,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (03/12/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0C5E57FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº029/2021

ERRATA N°029/2021
Venho por meio deste, **CORRIGIR** a **PORTARIA FMS Nº1.103/2021** de 01de Dezembro de 2021, do servidor: **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**:**

Onde-se lê:

· Com saída dia: **30/11/2021**, com retorno previsto para o mesmo dia;

Leia-se:

· Com saída dia: **30/11/2021**, com retorno previsto para o dia: **01/12/2021**;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um (03/12/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CF6561AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1111/2021

PORTARIA FMS Nº1111/2021 03 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal."

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora KAROLINE BARBOSA DE CASTRO, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 018.095.611-67, para realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar pacientes, para realizações de retornos exames e consultas médicas, com saída no dia 06/12/2021, e retorno previsto para o dia: 07/12/2021, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 (Cento e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (03/12/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:985770D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1116/2021

PORTARIA FMS Nº1116/2021 03 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 03/12/2021 com retorno previsto para o dia: 04/12/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$350,00 (Trezentos e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (02/12/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B93D56C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1113/2021

PORTARIA FMS Nº1113/2021 03 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 30/11/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (03/12/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FB231248

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1115/2021

PORTARIA FMS Nº1115/2021 03 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº. 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE - PLACA: PRM-9684, desta municipalidade com saída no dia: 02/12/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (02/12/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E4534F47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM 147/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA BARBARA SILVA SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento de Serviços de Técnica de Enfermagem n° 147/2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **VERONICA SAVATIN WOTTRICH**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o

n.º 28314996-6 – SSP/SP, **rescinde o contrato n° 247/2021,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº 247/2021 firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e **MARIA BÁRBARA SILVA SANTOS,** brasileira, portadora do CPF nº 021.595.223-50, e do RG n° 952030985 SEJUSP/MS, inscrita no COREN/MA n° 1.026.147-TE, residente à Rua Sucupira oeste, Qd 04, Lt. 16, Bairro Quinca, na cidade de Chapadão do Céu - GO.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 30 de novembro de 2021.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AA2A6369

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: "*INSTAURAÇÃO de PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DESTINADOS AO NUCLEO INFANTIL ANA SILVERIA DA CONCEIÇÃO, A ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MENDES E A ESCOLA MUNICIPAL GUANABARA COM A FINALIDADE DE FOMENTAR A QUALIDADE DO ENSINO DO MUNICIPIO.".* Conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. **O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 16 de dezembro de 2021, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 019/2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site https://www.diorama.go.gov.br/.

Diorama-GO, 03 de dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:668EB20C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PUBLICA 01/2021

AVISO DE CHAMADA PUBLICA
EDITAL Nº 01/2021
O Município de Diorama-GO por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público, que fará realizar por meio da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Iniciativa Artística e Cultural, para seleção de projetos artísticos e culturais que receberão o apoio financeiro em atendimento ao inciso II do art. 2°, da Lei Federal n° 14.017,202. A sessão de abertura de propostas e habilitação será no dia 09/12/2021, às 08h: 00inin, com recebimento dos envelopes com os projetos e demais documentos listados em edital a partir do dia 06/12/2021 as 7:00h até 08/12/2021 as 17:00h, na Prefeitura Municipal, por meio de protocolo, conforme edital à disposição no site oficial da Prefeitura http://www.diorama.go.gov.br, ou na sala da Comissão de Licitação Av. Deputado José de Assis, Centro, Diorama–GO, atendimento das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Diorama-GO, 03 de dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:760EA849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 02/2021

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

EDITAL Nº 02/2021

O Município de Diorama-GO por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público, que fará realizar por meio da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Iniciativa Artística e Cultural, para seleção de projetos artísticos e culturais que receberão o apoio financeiro em atendimento ao inciso III do art. 2°, da Lei Federal n° 14.017,202. A sessão de abertura de propostas e habilitação será no dia 09/12/2021, às 08h: 00inin, com recebimento dos envelopes com os projetos e demais documentos listados em edital a partir do dia 06/12/2021 as 7:00h até 08/12/2021 as 17:00h, na Prefeitura Municipal, por meio de protocolo, conforme edital à disposição no site oficial da Prefeitura http://www.diorama.go.gov.br, ou na sala da Comissão de Licitação Av. Deputado José de Assis, Centro, Diorama–GO, atendimento das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Diorama-GO, 03 de dezembro de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:F4F8BA18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 627/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"Declara a Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEICULOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada nos referidos serviços, deve-se a necessidade de zelar pela preservação dos bens moveis sob sua tutela, assegurando e protegendo-os contra possíveis perdas de patrimônio publico, em face de diversidade de riscos de sinistro;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEICULOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEICULOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa, POOLCOR CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA EPP, CNPJ: 02.643.661/0001-60, RUA C-206 168, JARDIM AMERICA, GOIANIA-GO, CEP: 74.270-060, neste ato representado pelo Sr. OTAIR SANTANA FERNANDES, portador(a) do CPF nº 394.778.001-04.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 12.245,60 em favor da empresa POOLCOR CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA EPP**,** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEICULOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa POOLCOR CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA EPP, inscrita no **CNPJ:** 02.643.661/0001-60**,** para assinar o contrato.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8B0426A8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 17 de dezembro de 2021, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2021**, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: DIESEL BS-500 COMUM, DIESEL S10, GASOLINA COMUM** na cidade de Goiânia - GO para o ano de 2022. Conforme especificações do Edital, Processo n° 9276/2021.

Mara Rosa, aos 03 de dezembro de 2021.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:28A77877

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2021031850
Ref. Pregão Presencial nº 100/2021

Trata-se de impugnação apresentada pelas empresas ESTAÇÃO JAPAN COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.727.257/0005-90 e a NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.104.117/0007-61 ao Pregão Presencial nº 100/2021 que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mineiros-GO.
I- DA ADMISSIBILIDADE
Nos termos do art. 12, Decreto 3.555/2000, é cabível a impugnação do instrumento convocatório, por qualquer pessoa, neste caso pregão na forma presencial, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
Desse modo, verifica-se que os impugnantes cumpriram com as disposições descritas no edital, sendo a mesma TEMPESTIVA.
II- DOS PONTOS QUESTIONADOS
Segundo se depreende da impugnação juntada aos autos, a empresa ESTAÇÃO JAPAN COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, alega que, o edital foi omisso em não informar que o primeiro emplacamento deve ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Mineiros/GO e requer que seja inserido como qualificação técnica o contrato de concessão com a fabricante da marca ofertada, solicitando pela retificação do edital.
E a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA requer a alteração no prazo de entrega dos veículos, de 60 (sessenta) dias para 120 (cento e vinte) dias e a inclusão no edital da exigência de cumprimento da Lei 6.729/79, Lei Ferrari, com aquisição de veículos zero quilômetros por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante, solicitando pela retificação do edital.
III - DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS
A princípio, vale ressaltar que estamos nos embasando nos princípios insculpidos no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Após detida análise da matéria impugnada, em especial o Acórdão nº 03033/2017 do TCM/GO, verificou-se:

"que o fato de a vencedora não ser revendedora autorizada do veículo licitado prestigia o princípio da ampla concorrência. Ao inverso, se tivesse afastado as revendedoras de veículos por meio de previsão editalícia ***restringiria demasiadamente o certame****, e que tal evento não é apto a descaracterizar o automóvel como novo que, para ser considerado zero km, não necessita de transferência direta entre o fabricante e o consumidor, pois a Lei nº 6.729/79, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre, não se aplica ao caso em tela, uma vez que vincula apenas as concessionárias e montadoras, e não a*

Administração Pública nas contratações para aquisição de veículos;" (grifo nosso)

Como apontado pela CGU, esse também é o entendimento do TJDF, verbis:

(...) Com efeito, o fato de o veículo ter sido transferido para a ré para posterior revenda ao consumidor final não basta para descaracterizar o bem como novo. A rigor, para ser 0 km, não é necessário que o veículo seja transferido diretamente do nome do fabricante ou de uma revenda concessionária para o consumidor. A mera transferência formal de domínio do bem para intermediários, por si só, não torna o bem materialmente novo em usado. O que deve prevalecer nesse aspecto é o estado de conservação do bem, e não o número de proprietários constantes de sua cadeia dominial.(...) "(Grifos Nossos).(Apelação Cível 20080110023148APC, Acórdão342.445, Relator Desembargador LÉCIO RESENDE, da 1ª Turma Cível)

Por fim, registre-se que o Tribunal de Contas da União - TCU se posiciona contrariamente à exigência de declaração de que determinada empresa licitante é distribuidora ou revendedora autorizada de determinado produto ofertado, como condição de habilitação ou de classificação, por falta de amparo legal e por constituir restrição ao caráter competitivo de licitação (Acórdãos ns. 355/2006, 539/2007, 423/2007, 1.729/2008, 1.281/2009, 1.979/2009, 2174/2011, todos do Plenário).

Assim, resta evidenciado que as solicitações de ambas as empresas são descabidas já que a transferência do veículo para empresa e posterirormente para o município, não descaracteriza o veículo como novo. Compreende-se, assim, que, para a Administração pública, a simples transação formal de documentação não o descaracteriza como veículo novo. O que deve prevalecer nesse aspecto é o estado de conservação do bem, e não a quantidade de proprietários constantes de sua cadeia dominial.

Por fim, vale frisar que todos os demais procedimentos adotados no presente certame estão estritamente conforme os princípios da ampla concorrência, da isonomia, da busca pelo melhor preço, da legalidade e todos os que regem a Lei de Licitações, bem como as demais leis que tratam do tema.
Quanto a prorrogação do prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, acatado provimento. Considerando que a prorrogação de prazo favorece a ampla concorrência, o prazo será alterado para 120 dias corridos.
Assim, o Termo de Referência será alterado e o prazo para entrega passará de 60(sessenta) dias para 120(cento e vinte) dias.

IV - DA DECISÃO

ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO das impugnações**,** interpostas pelas empresas ESTAÇÃO JAPAN COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA e NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA para no mérito **NEGAR PARCIALMENTE PROVIMENTO** mantendo-se inalterado o Edital em comento quanto a aplicação da Lei n.º 6.729/79 (Lei Ferrari), alterando apenas o prazo de entrega dos veículos, sendo o edital retificado, e nova data deverá ser designada para abertura da sessão pública.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MINEIROS/GO, aos 03 de dezembro de 2021.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:46C5FCE8

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

Republicado - Edital Retificado

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, a alteração no edital da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2021**, tipo **menor preço por item**, visando *a contratação de empresa para aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mineiros-GO,* **que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2021, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima,. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E8669F03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: ***2021047241***
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Foi solicitada a **revogação** do **Termo Aditivo** para a alteração do objeto contratual do profissional médico GERMANO SILVA DUTRA **(processo nº *2021022253*)**, sob a alegação de que não se percebeu que o profissional citado já havia feito o distrato encerrando o vínculo contratual.

O Parecer Jurídico manifestou pela legalidade da revogação, em consideração à supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos seus atos administrativos e com base em critérios de conveniência e oportunidade, nos termos das Súmulas 346 e 473 do STF e na Lei Federal 8.666/93;

Ante o exposto, pelos fundamentos invocados no referido parecer, declaro REVOGADO o termo aditivo nº 2021023021 e seus consectários (publicação de extrato e os demais), nos termos postulados.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (03/11/2021).

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:87704C85

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2021051726

O **GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV,** autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para aquisição de certificado digital para Técnico de Informática deste Instituto Previdenciário, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa NILTON CARLOS DE OLIVEIRA VILELA,

com CNPJ nº 07.547.162/0001-93, no valor global de R$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais), conforme processo administrativo nº 2021051726.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos três dias do mês de dezembro do ano de 2021 – 03/12/2021.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8C29D33F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2021043669
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 096/2021
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa MARIA LIDRONETA DA SILVA FERREIRA EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.899.724/0001-19.

OBJETO: Aquisição de trator tipo roçadeira.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A0D6C7CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 263/DRH, DE 25 NOVEMBRO DE 2021

Deixa de conceder Função Gratificada a servidor público efetivo municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

R E S O L V E:

ART. 1º - Deixa de conceder gratificação a:

Servidor	Cargo Efetivo	Tipo de Gratificação	Valor da Gratificação
GALILEU DA COSTA LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE NIVEL I REF.H	FG I	R$ 200,00
MURILO RODRIGUES DA COSTA MELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE NIVEL II REF.D	FG I	R$ 200,00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 25 de novembro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:566412F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 264/DRH, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ALBERTO JOAQUIM DE OLIVEIRA**, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE NIVEL I REF.H**, nomeado (a) em 03/07/1998, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de **02/12/2021 a 01/03/2022**, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data 02/12/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Planaltina, 1º de dezembro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:008D8B4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 265/DRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a EVANI DA SILVA RODRIGUES, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL II REF. F, nomeado (a) em 22/01/2002, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 03/12/2021 a 03/03/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Planaltina, 03 de dezembro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:7D5DB9D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 266/DRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a AMANDA VIEGAS RAMALHO, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo ENFERMEIRO PSF NIVEL I REF.A, nomeado (a) em 01/08/2012, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 08/12/2021 a 08/03/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos na data de 08/12/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Planaltina, 03 de dezembro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:AF906EAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 267/DRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTAREM ROSA, servidor (a)
efetivo (a) Municipal ocupante do cargo AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL II REF. G, nomeado (a) em 30/09/1999, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 01/12/2021 a 01/03/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/12/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina, 03 de dezembro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:CD6FAFF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 533/2021

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, CNPJ/MF 11.315.213/0001-293. **CONTRATADA**: **Rafael da Silva Oliveira 04871818160 - IMPÉRIO MÓVEIS PLANEJADOS**, CNPJ 42.855.177/0001-10. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 163/2021. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em marcenaria para prestação de serviços de desmontagem, montagem e reparos de móveis, destinados a nova sede da Farmácia Básica e Central de Abastecimento do Município. **Dotação Orçamentária: 02.0266.15.122.1048.2342.339039 (100). Execução: até 30 dias, após o recebimento da Autorização de entrega. Vigência:** Início a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2021. Data de assinatura 18/11/2021. **Valor**: R$ **17.599,00**.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E39A6028

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA Nº 134/2021, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Dispensa de Licitação nº 180/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de **contratação de empresa especializada para manutenção corretiva/preventiva nos equipamentos hospitalar do Centro Cirúrgico e Sala de Tomografia com fornecimento de peças às expensas da contratada, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.**
Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: II–*"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";*
Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.

DECLARA:

Art. 1° - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação da empresa **EQUALITY SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n° 21.556.341/0001-18**, com sede na Avenida Cascável, nº 840, Qd. F, Lt. 05ª, Casa 02, Setor Castelo Branco, CEP. 74.405-030, Goiânia-GO, que irá prestar os serviços pelo valor total de R$ 11.584,00 (onze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), para **contratação de empresa especializada para manutenção corretiva/preventiva nos equipamentos hospitalar do Centro Cirúrgico e Sala de Tomografia com fornecimento de peças às expensas da contratada, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.**
Art. 2° - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:022C7F5F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2021

"Dispensa de Licitação nº 178/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

O **GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de exame de cistocopia para paciente do SUS Abel Lourenço da Silva, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe:

*"**II**- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"*

Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida renovação de apólice.
DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação da empresa: UROLOGIA E ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.572.194/0001-13, com sede na Alameda Ricardo Paranhos, nº 592, Setor Marista, CEP 74.180-220, Goiania-GO com valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 02 de Dezembro de 2021

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:8437DE78

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº135/2021

"Dispensa de Licitação nº185/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de brinquedos destinados para a Campanha de Natal, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Considerando os termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe:
"***II**- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);"*

Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação da empresa: **CENTRO COMERCIAL 44 DE UTILIDADES EIRELI**, inscrita no CNPJ/ME : 31.149.757/0001-75, endereço Rua 67 a 291, quadra 141, lote 01, Setor Central, CEP: 74063-321, Goiânia-GO, com valor total de **R$ 9.610,00 (Nove mil seiscentos e dez reais).**

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 03 de Dezembro de 2021

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Gestora do Fundo Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:3909A121

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº136/2021

"Dispensa de Licitação nº181/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

Considerando a necessidade de contratação de pessoa física para prestação do serviço de "Papai Noel", para as festividades do natal de 2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Considerando os termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe:
"***II**- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);"*

Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação da Pessoa Física FRANCISCO IRANILSON CAMPELO, CPF: 184.020.958-52, endereço residencial Rua Pedro Romualdo Cabral, nº 60, casa 4, setor central, CEP 75920-000, Santa Helena de Goiás – GO, com valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 03 de Dezembro de 2021

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Gestora do Fundo Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:783DEDB5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL Nº 237/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: **REJAINE RODRIGUES DA CRUZ E SILVA.**
OBJETO: FICA RESCINDIDO, A PARTIR DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, O CONTRATO Nº 237/2019.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2019.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:0B468328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, HIDROLIGHT ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EIRELI-EPP, CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 237.644,87 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 19/10/2021 À 19/10/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2021-SRP.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:CC8613CC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 157/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: OENES DE FREITAS GONZAGA**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, junto a ESF (Estratégia de Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 18.000,00. **Assinatura:** 03/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:FB430511

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 230/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: ANDRESSA MARTINS DO CARMO**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, junto a ESF (Estratégia de Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 18.000,00. **Assinatura:** 03/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:3E529AA4

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 218/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: JEHNNYFER SILVA CASSIMIRO**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, junto a ESF (Estratégia de Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 18.000,00. **Assinatura:** 03/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:63942E17

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 247/2021

Contrato n.º 247/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 046/2021.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço, através de mão de obra especializada com fornecimento de peças novas para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Acreúna – GO, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 124.800,00.
Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022.
Recursos: Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.17 Fonte 102/114 e 10.301.1106.2.242.3.3.90.39.17 Fonte 114/131
Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna.
Contratada: **SC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI ME**
Data: 01/12/2021.
Signatário (contratante): Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:F27C7B29

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2021

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 056/2021, Processo n° 9249/2021.
CONTRATANTE: O município de Acreúna.
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de camisetas, bermudas e moletons de uniforme, para atender às necessidades dos alunos das escolas municipais e dos centros de educação infantil desta municipalidade.
VIGENCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021.
EMPRESA: **TOPVISION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.099.595/0001-87, com sede Rua U82 Nº 860 Quadra 35 Lote 04 Sala 201 Andar 2, Setor União, Goiânia GO, CEP 74.313-740.
VALOR TOTAL: R$ 331.468,95.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

VERUSCA ARANTES SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:93054C86

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
LEI 1821/2021

Lei nº. 1821/2021.

C E R T I D Ã O

Certifico que a Lei nº. **1.821/2021** foi publicada em *placar* no dia **18 de outubro de 2021.**

_____
Chefe do Protocolo

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, prestar garantias, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIÁS, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais), no âmbito do FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, nos termos da Resolução do CMN nº4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações, destinados para aquisição de equipamentos e mobiliários que serão utilizados no novo prédio Hospital Municipal de Bom Jesus, com também para liberação de recursos de financiamento que serão utilizados na Contrapartida Municipal da obra de construção do novo Prédio do Hospital, sendo R$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais), de recursos para Contrapartida da obra - Contrato OGU MS 881700/2018 - Operação 1063128-36 – Caixa Econômica; R$ 1.500.00,00 (um milhão e quinhentos mil reais) de recursos para equipamentos e mobiliários para vários setores do Hospital como: Setor Ambulatorial e Administrativo; Setor de Urgência e Emergência; Setor Diagnostico / Terapia; Setor Cirúrgico; Setor da Farmácia Hospitalar; Setor de Internação; Setor da Cozinha Hospitalar Ambientes Lactário; Setor da Lavanderia Hospitalar; Blocos e Ambientes Anexos e Geradores de energia, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.101, de 04 de maio de 2.000.

Parágrafo único – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – para Despesa de Capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei:
§ 1º Receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b", e inciso II, nos termos do art. 167, IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo";

I Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput deste parágrafo, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 2º Ou como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus – Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (18.10.2021).

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:1CE6544B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES - GO, torna público que realizará dia **17 de Dezembro de 2021**, às **10:00hs,** licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS DE EMPRESA DO TIPO PRESTADORA DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM GOIÂNIA - GO (CASA DE APOIO), SITUADA EXCLUSIVAMENTE EM GOIÂNIA,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES NO EXERCÍCIO DE 2022.** Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62) 3351-6512.

Campos Verdes, 03 de Dezembro de 2021.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestora FMS

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:25DA8AE2

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **17 de Dezembro de 2021**, às **13h30min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 03/12/2021.

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:39037886

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021
O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **20 de Dezembro de 2021**, às **09:00H**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor por item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no

site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 03 de Dezembro de 2021.

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:A13D6996

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO 066-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 066/2021 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17.12.2021**,** a partir das 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 03 de Dezembro de 2021.

EURIVANE DE CARVALHO OLIVEIRA LIMA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:D125A3D9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE JANDAIA-GO

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja contratar empresa especializada para serviço de confecção de grade de contenção e instalação no complexo esportivo Walter Ribeiro**,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h00m** do dia **10 de 12 de 2021**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 03/12/2021.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:89706342

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO SR. PAULO FERREIRA DA SILVA

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.
02 – Concedo o pedido de prescrição do crédito tributário em nome do Sr. PAULO FERREIRA DA SILVA, CPF 827.078.801-59, de imóvel de sua propriedade, em decorrência de prescrição de IPTUS devidos nos anos de 2009 a 2015.
03 – Intimem-se o requerente sobre o teor desta decisão.

Cumpra-se.

Palestina de Goiás/GO, 03 de dezembro de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6D092B40

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 777/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 777/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para aquisição de empresa especializada para prestação de serviços de: Arbitragem no município de Portelândia/GO ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição arbitragem para o uso das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a solicitação para aquisição de empresa especializada para prestação de serviços de: Arbitragem no município de Portelândia/GO, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2623/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE MINEIROS - ADAM,** a pessoa jurídica de direito privado, regulamento inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.751.269/0001-72, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago esq. c/Diagonal

São Mauro, s/n Quadra: 31, Lote 17, Bairro São Bento, no Município de Mineiros/GO, CEP: 75.830.002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.24.27.812.0014.2030.3.3.90.39.00, Ficha: 147, Sub Elemento: 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, agente público municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____

Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2621234E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
9ª CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2021

O Secretário de Saúde do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no cumprimento de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a convocação de prestadores de serviço do Edital de Chamamento 001/2021, que visa o credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Portelândia/GO.

• Fica convocado os Profissionais/Prestadores de Serviços abaixo relacionados, a comparecer, junto à Comissão de Chamamento Público, em atividades na Sala 02, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.843-000, na Cidade de Portelândia/GO, nos horários de expediente administrativo, entre 08h00min as 11h00min e entre 13h00min as 17hmin, de dias úteis, de segunda a sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para contratação como prestadora de serviço de acordo com o item 13.2 do Edital de Chamamento 001/2021.

INTERESSADO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS
MAYARA RODRIGUES FREITAS OLIVEIRA	NUTRICIONISTA

O não comparecimento do convocado no prazo especificado no item I desta convocação, será automaticamente reclassificado para o último lugar da lista de classificação.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

Secretário Municipal de Saúde
SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:599C11EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 760/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 760/2021

> "Declara dispensável a, solicitação empenho, liquidação e pagamento de plantões extras realizados por servidor contratado por meio de credenciamento no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação empenho, liquidação e pagamento de plantões extras realizados por servidor contratado por meio de credenciamento, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, além de apresentar documentação suficiente, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a, solicitação empenho, liquidação e pagamento de plantões extras realizados por servidor contratado por meio de credenciamento no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor estimado de R$ 804,00 (Oitocentos e Quadro Reais), observado o valor unitário estimado mensal e os valores unitários, objeto do Processo Administrativo de n. 2131/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da pessoa física Fabiane Maria Resende, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 702.512.291-22, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 6247755 (SSP/GO), residente e domiciliada em, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme o valor disposto no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.36.00, Ficha: 220, Sub Elemento:06, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, ao 19 dias do mês de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:203A7A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 784/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 784/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para aquisição de material de manutenções e conservação de veículo, a ser utilizado na manutenção do veículo GOL PRH- 6428 ".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de manutenção e conservação de veiculo, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de manutenções conservação de veiculo, a ser utilizado na manutenção do veiculo **GOL PRH- 6428**, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 455,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 952/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória588* se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **KEXO SOM E ACESSÓRIOS EIRELI (KEXO SOM E ACESSÓRIOS)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.225.706/0001-40 estabelecida na AV Ino Rezende, s/n. , Quadra 07, Lote 15, Setor Cruvinel, Mineiros-GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha: 218, Sub Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:23DB8F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 783/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 783/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para aquisição de gêneros panificados para atender as necessidades dos departamentos da secretaria de saúde ".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros panificados, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros panificados para atender as necessidades dos departamentos da secretaria de saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.604,20 (Três Mil e Seiscentos e Quatro Reais e Vinte Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1768/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória588* se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **WELLINGTON DE ALMEIDA FERREIRA – ME (PANIFICADORA PINGUIM)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.802.823/001-00 estabelecida na AV Goiás, n°. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia-GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044-3.3.90.30.00, Ficha: 230, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 05 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:797CE5B6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 080/2021da 30 de novembro de 2021, na forma da lei, etc...
Autos nº: 024/2021
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Requerente: Município de Quirinópolis
Requerido (a): UDSON DE SOUZA SANTOS
Endereço: local incerto e não sabido.
EDITAL DE CITAÇÃO A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2021, instaurado pela Portaria nº 080/2021 de 30 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA**, pelo presente Edital, o funcionário público **UDSON DE SOUZA SANTOS**, Profissional do Magistério da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental-Classe III, matrícula funcional nº 5269, lotado na Secretaria Municipal da Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido, **para comparecer na audiência designada que realizar-se-á no dia 20 de dezembro de 2021 ás 09hr:00min, na sala 09 da Procuradoria Geral do Município, bem como, apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100,endereço eletrônico: pgmquirinopolis@gmail.com,_____**(VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO).**

VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:AB956122

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PORTARIA GAB/SEC N° 079/ 2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Nomeia Comissão Específica para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 175 e

seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, os pedidos de abertura de Processos Administrativos Disciplinares nº **44921, 44911, 44922, 44918, 44932, 44924**.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, lotada efetiva, **FERNANDO SOARES DA SILVA,** lotado efetivo, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, lotada efetiva, para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder os Processos Administrativos Disciplinares por suposto abandono de cargo em desfavor de **CARLOS EDUARDO FERREIRA AZEVEDO ARAUJO**, portador do CPF nº 027.476.541-17, RG nº 5631518-SSP/GO, matrícula institucional nº 4070, **pedido nº 44911**, **NATHALIA VILARINHO FERREIRA**, portadora do CPF nº 022.839.071-01, RG 5505611 SPTC/GO, matrícula institucional nº 4288, pedido **nº 44922**, **ANDRE LUIZ SILVA**, portador do CPF nº 033.246.101-76, RG 5256389 SPTC/GO, matrícula institucional nº 5285, **pedido nº 44918**, **MARCIA APARECIDA ALVES**, portadora do CPF nº 004.030.781-64, RG 3501291 SPTC/GO, matrícula institucional nº 1854, **pedido nº 4493**, **MARCIO LOURENÇO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 643.796.711-00, RG 4433902 DGPC/GO, matrícula institucional nº 3482, **pedido nº 44924, WILMAR QUIRINO DA SILVA**, portador do CPF nº 760.239.311-20, RG M-8.435.429 SSP/MG, matrícula institucional nº 1904, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Administração Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:CE0D5E42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC N° 080/ 2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Nomeia Comissão Específica para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 175 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, os pedidos de abertura de Processos Administrativos Disciplinares nº **44935, 44950, 44953, 45002, 44952, 44981** e **44976**

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, lotada efetiva, **FERNANDO SOARES DA SILVA,** lotado efetivo, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, lotada efetiva, para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder os Processos Administrativos Disciplinares por suposto abandono de cargo em desfavor do(s) funcionário(s) público(s) **LILIANE MARQUES ALVES**, portadora do CPF nº 036.021.956-00, RG nº 3466764-SSP/GO, matrícula institucional nº 1844, **pedido nº 44950**, **MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA**, portadora do CPF nº 640.353.791-15, RG 1717 499 SSP/GO, matrícula institucional nº 2144, pedido **nº 44953**, **CARLOS ALBERTO COSTA**, portador do CPF nº 607.722.6061-68, RG 3218132 SSP/GO, matrícula institucional nº 1201, **pedido nº 45002**, **POLIANA CRISTINA SANTANA DA SILVA**, portadora do CPF nº 337.329.958-60, RG 40.252.389-1 SSP/GO, matrícula institucional nº 3507, **pedido nº 44952**, **HAROLDO RIBEIRO MONTES**, portador do CPF nº 895661141-68, RG 4184697 DGPC/GO, matrícula institucional nº 3694, **pedido nº 44981**, **NATHALIA MEDEIROS SILVA**, portadora do CPF nº 028.689.721-01, RG 4967204 DGPC/GO, matrícula institucional nº 3501 e **pedido nº 44976**, **UDSON DE SOUZA SANTOS**, portador do CPF nº 002.886.365-89, RG 1113125900 SSP/GO, matrícula institucional nº 5269, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Administração Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:8109EE99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 083, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

"*Nomeia membros para compor Comissão Especial de avaliação em processo administrativo nº 44084/2021.*"

Secretário de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

R E S O L V E:

I – Nomear para compor Comissão Especial, para fins de fiscalização e controle da aquisição, cuja finalidade é a avaliação do teste de funcionalidade no fornecimento e uso do sistema software integrado para gestão de Saúde Pública Municipal, sendo na, Gestão do SUS, Regulação do SUS, Unidades Básicas, Vigilância Epidemiológica ,Média e Alta Complexidade, Assistência Farmacêutica, Certificação Digital e Serviços de Mensagens para celular, em procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, originário do processo administrativo nº 44084/2021, os servidores municipais abaixo relacionados:

Jader Adriano da Silva – Secretário Municipal de Saúde – Presidente da comissão
Priscila Pereira Rocha Bailão - Secretária Municipal de Assuntos Extraordinários
Valmir Andrade - Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento

Célio Pereira Dias Junior – Diretor Administrativo do Hospital Municipal
Lucas Rosa de Queiroz - Assessor Nível I
José Fernando Dias Silva - Procurador
Viviane Alvarenga - Responsável técnica da Farmácia do Cidadão
Poliana de Souza Moura - Superintendente de Assessoria Pra Assuntos Empresariais e Industriais.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Quirinópolis, Estado de Goiás, 03 dias do mês dezembro de 2021.

VALMIR ANDRADE
Secretário de A

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:39946C79

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 089/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 089/2021

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 089/2021, tendo por objeto a contratação empresa especializada na prestação de Serviço de telefonia Móvel Pessoal pós-pago com solução de conectividade sem fio, área de registro em todo território Nacional, para acesso à Internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato na modalidade SMP, para comunicação de voz, dados com características de serviços pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o vencedor: **TELEFONICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede estabelecida na cidade de São Paulo – SP, Contrato: nº 267/2021 no valor de R$ 106.023,60 (cento e seis mil vinte e três reais e sessenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 23 de novembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:84960325

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021

DESPACHO DE SUSPENSAO DE LICITAÇAO

Pregão Presencial: n° 126/2021
Processo Administrativo: n° 40629/2021
Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância eletrônica com monitoramento remoto 24 (vinte e quatro) horas por dia nos prédios das diversas Secretarias/Fundos/Entidade Direta e Indireta do Município de Quirinópolis, conforme quantidades e especificações das Unidades descritas no termo de referência e anexos, ambos parte integrantes deste Edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS – ESTADO DE GOIAS,** por meio de seu pregoeiro, **Fillipe Emanuel Sicupira Marto,** no uso de suas atribuições e tendo prerrogativas e regramentos estatuídos pela Lei Federal n° 8.666/1993.

Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no disposto no artigo 49, caput, da Lei Federal n° 8.666/1993 e subsidiariamente a Lei 10.520/2002.

DECIDE por:

Tendo com princípio o interesse da Administração Pública, **SUSPENDER SINE DIE,** o certame, objeto do **Pregão Presencial n° 126/2021,** que aconteceria no dia **14 de dezembro de 2021, às 09h00min.**

Nada mais havendo, encerra-se o presente, 03 do mês de dezembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:AA6E624C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021

Processo Administrativo nº: 35995/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e fardamento para atender as necessidades do Fundo Municipal de Transito e Segurança - FMTS do Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital.

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2021, às 09h00min, no Auditório da Prefeitura de Quirinópolis-GO, situada na Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, estiveram reunidos o Pregoeiro e Equipe Apoio do Pregão, designados por meio do Decreto Municipal nº 12.951 de 26 de julho de 2021, para o credenciamento e recepção dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação referentes ao pregão em epígrafe. Às 09h01min, o Pregoeiro iniciou o credenciamento, no entanto, até as 09h30min, nenhuma empresa compareceu. Diante disso, o Pregoeiro abriu a sessão e declarou **DESERTADA** a licitação. Nesse sentido, fica a data de **REABERTURA** do certame postergada para o dia **20/12/2021** às 09h00m no mesmo local indicado no edital do Pregão Presencial nº 114/2021. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi lida e achada conforme por todos, assinada por mim Fillipe Emanuel Sicupira Marto.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:55D0353B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGAO PRESENCIAL 094/2021

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGAO PRESENCIAL 094/2021

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Presencial 094/2021, tendo por objeto a Contratação de pessoa física para locação de veículos utilitários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Quirinópolis-GO, bem como

o extrato do respectivo contrato que se deu com os vencedores: Sr. **WILSON BARBOSA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 485.961.081-49, residente nesta cidade, contrato nº 278/2021, no valor de R$ 30.588,0000 (trinta mil quinhentos e oitenta e oito reais), Sra. **VERA LUCIA DE OLIVEIRA ROSA**, inscrita no CPF sob o nº 370.241.591-20, residente nesta cidade, Contrato: nº 277/2021 no valor de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), Sr. **MARCIEL MARTINS DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 833.358.461-68, residente nesta cidade, contrato nº 275/2021, no valor de R$ 33.240,0000 (trinta e três mil duzentos e quarenta reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 01 de dezembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:CAAA5529

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO PRESENCIAL 094/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO PRESENCIAL 094/2021

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Presencial 094/2021, tendo por objeto a Contratação de pessoa física para locação de veículos utilitários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o vencedor: Sr. **ROBERTO FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 477.323.501-20, residente nesta cidade, contrato nº 282/2021, no valor de R$ 42.960,0000 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 03 de dezembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:CE0DDE2C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL 056/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL 056/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que os contratos do Pregão Presencial 056/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada e homologada pelo WhatsApp business API para fornecimento de sistema unificado e simultâneo de atendimento digital via WhatsApp, com acesso via painel web e aplicativo mobile, para atender as necessidades de diversos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura de Quirinópolis-GO bem como o extrato dos respectivos contratos que se deram com o vencedor: **WINMIDIA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.487.446/0001-09 com sede estabelecida na cidade de Rio Verde - Go, Contrato: nº 259/2021 no valor de R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais) e contrato nº 502/2021 no valor de R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis – GO, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1DFC76AD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE NEILA APARECIDA DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de Dezembro de 2021, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **NEILA APARECIDA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 806.547.031-91, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DOS ESF, PACS E POSTOS DE SAÚDE**, pelo Decreto SRH nº 885/2021, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021.

NEILA APARECIDA DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C1FCEE35

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 885/2021

DECRETO SRH N° 885/2021, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **NEILA APARECIDA DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 806.547.031-91, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DOS ESF, PACS E POSTOS DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 03 de Dezembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Dezembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:76E41581

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 51/2021

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º51/2021
A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1.**265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Samira Mendes Barro, brasileiro, solteira, Profissional de Educação Infantil, residente e domiciliado à Rua Travessa Flor de Maio, nº 13, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 19202314 PC/MG, e do CPF: 054.835.581-97,** lotada na **Cmei Hettiel Claudino,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pelo item 15.5 do edital 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°51/2021/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **03 de dezembro de 2021.**

SAMIRA MENDES BARRO
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratant**e**

TESTEMUNHAS:
1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FFEF06B2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PROMOVE LOTAÇÃO N 300

PORTARIA SRH N°. 300/2021 Quirinópolis, 01 de dezembro de 2021.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **RODRIGO AUGUSTO SIQUEIRA**, ocupante do **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal da Administração, para a Secretaria Municipal de Saúde**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:9ADEFBE0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PROMOVE LOTAÇÃO N 301

PORTARIA SRH N° 301/2021 Quirinópolis, 01 de dezembro de 2021.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **JERONIMO ROSA DE MORAES NETO**, ocupante do **Fiscal Geral**, da Secretaria Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:F13FAE9D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PROMOVE LOTAÇÃO N 302

PORTARIA SRH N° 302/2021 Quirinópolis, 01 de dezembro de 2021.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **KESSIA DE MACEDO MEDEIROS**, ocupante do **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal de Administração**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:8B3072BA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 035/2021

A Prefeitura Municipal de Rialma/Secretaria Municipal de Educação, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de dezembro de 2021,** a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, objetivando a aquisição de uniformes escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 02 de dezembro de 2021.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:929753C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021050792

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ANIDULAFUNGINA PARA PACIENTES DA UTI DO HOSPITAL MUNICPAL DO MUNICIPIO, EM CARATER DE URGENCIA..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.211.499/0001-07 estabelecida na AL DAS ESPATODIAS Bairro SITIO DE RECREIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		68559 - ANIDULAFUNGINA F/A INJETAVEL			60.0000	UNIDADE	R$ 282,5300	R$ 16.951,80
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 16.951,80
TOTAL GERAL:								R$ 16.951,80

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01/12/2021

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D350C913

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021050793

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO PROSTIN PARA PACIENTES RESCEM NASCIDOS COM ANOMALIAS CARDIACAS NO HOSPITAL SAMARITANO E UPA DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.211.499/0001-07 estabelecida na AL DAS ESPATODIAS Bairro SITIO DE RECREIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		69590 - ALPROSTATIL 20MG SOLUÇÃO INJETAVEL			1.0000	CAIXA	R$ 814,6000	R$ 814,60
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 814,60
TOTAL GERAL:								R$ 814,60

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01/12/2021

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7555897D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE PROMOÇÃO Nº 892

DECRETO SRH N° 892/2021 Quirinópolis, 01 de dezembro de 2021

"Promove Servidora"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferias e de acordo com o disposto nos incisos e parágrafos do artigo 10 e artigo 11 da Lei nº. 3.108, de 11 de junho de 2014, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovida a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais classe III**, da Secretaria Municipal da Educação (FUNDEB), para o cargo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV**, da mesma secretaria.

NOME	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO
Adivoene Vitorina dos Santos	Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe III	Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:95231323

